PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL: 6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.

DATA: Período de 19 a 21 de julho de 2017. A correição teve início às 08:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SICOND): 4.504

PRESENÇAS:

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia; Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Jean Fábio Almeida de Oliveira, vinculado provisoriamente, nos termos da Portaria nº 96/2017, de 06 de março de 2017, da Presidência deste Regional e respondendo pela titularidade na Vara, em virtude das férias da Excelenissima Senhora Juíza Titular, Doutora Milena Moreira de Sousa; Ilustríssima Senhora Cristiane Moreira Teixeira, Diretora de Secretaria em exercício, demais servidores, advogados, partes e estagiários.

Observações:

a) A Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho, Doutora Milena Moreira de Sousa, mesmo em gozo de férias no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2017, compareceu à Vara para prestigiar os trabalhos correicionais;

b)A Excelentíssima Senhora Juíza Substituta, Doutora Camila Miranda de Moraes, vinculada à Vara nos termos da Portaria nº 04/2016, de 07 de janeiro de 2016, da Presidência deste Regional, foi afastada para Doutorado na PUC, de 1º de março de 2017 a 30 de junho de 2018, conforme Resolução nº 539/2016;

c) A Ilustríssima Senhora Carmecilda Maria da Costa Moura, embora em gozo de férias, compareceu à Vara durante todo o período correicional para auxiliar a Secretaria da Vara no fornecimento de dados à Equipe de Correição.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do Sistema E-Gestão/Sistema de Consulta a Dados Operacionais-SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes constantes dos processos físicos e eletrônicos. Registre-se que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT, foi instalado nesta Vara em 10 de dezembro de 2012, por força do Ato nº 311/2012, de 18 de outubro de 2012, da Presidência deste Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Juiz / Servidor	Texto Adicional 1
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	CARMECILDA MARIA MOURA DE ANDRADE	ANALISTA JUDICIÁRIO-DIRETORA DE SECRETARIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FRANCISCA GRAZIELLE CARNEIRO GONÇALVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária	HELIO BARBOSA HISSA FILHO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA

do 1° grau - varas		
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1° grau - varas	CRISTIANA MARIA MAIA SILVEIRA MATOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1° grau - varas	JOAO QUINTO AMANCIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1° grau - varas	MARIA LEILA CASSIANO DE MORAIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1° grau - varas	SOFIA FERNANDES TAVORA DE MELO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1° grau - varas	ANA CAROLINA SOUSA GURJÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1° grau - varas	ANA MARIA TELES FORTUNA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1° grau - varas	CRISTIANE MOREIRA TEIXEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1° grau - varas	FERNANDO ANTONIO BARRETO DE SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1° grau - varas	LUCIEUDA FREITAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1° grau - varas	FABIA EGYPTO SIMÕES	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Estagiária	CLARICE MESQUITA ALBUQUERQUE	NÍVEL SUPERIOR
Estagiário	BRUNO TÁVORA PINHEIRO	NÍVEL SUPERIOR
Estagiário	FRANCISCO FRANKLIN FARIAS BASTOS COSTA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiário	VANDERLAN LIMA DE OLIVEIRA	NÍVEL MÉDIO

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2017 até 10/07/2017;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2016 até 31/12/2016.

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Com Juiz (F)	Produtividade (G)
Processos Físicos							
Ano Anterior	2	7	5	2	0	0	350%
Ano Atual	0	1	0	1	0	0	-

Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	1.960	1.989	767	543	270	97	101%
Ano Atual	1.106	988	390	675	276	86	89%
Total							
Ano Anterior	1.962	1.996	772	545	270	97	102%
Ano Atual	1.106	989	390	676	276	86	89%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	22	41	14	0	1	186%
Ano Atual	8	5	11	0	1	63%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	369	325	11	0	0	88%
Ano Atual	189	183	7	0	0	97%
Total						
Ano Anterior	391	366	25	0	1	94%
Ano Atual	197	188	18	0	1	95%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	178	374	655	565	20	210%
Ano Atual	243	109	231	5	3	45%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	737	154	823	175	17	21%
Ano Atual	448	1	1.149	864	23	0%
Total						
Ano Anterior	915	528	1.478	740	37	58%
Ano Atual	691	110	1.380	869	26	16%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 11/07/2016 ATÉ 10/07/2017):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	7	1.984	1.991
Realizadas	2	1.940	1.942
Inicial	0	685	685
Instrução	0	201	201
Julgamento	0	0	0
Una	0	1.034	1.034
Conciliação na fase de conhecimento	1	5	6
Conciliação na fase de execução	1	15	16
Quantidade de dias de audiências por semana	-	04	04
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	11	11

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 11/07/2016 ATÉ 10/07/2017):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	4	27	503	243
Aguardando cumprimento/devolução de mandado (Movimentações SPT1)	3	23	40	51
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	9	61	50	25
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	1	192	59	20
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	0	0	0	0
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	39	156	14	9
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	5	565	2.228	307
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	5	22	2	8
BACENJUD - Efetuar Bloqueio (Movimentações SPT1)	0	17	0	5
BACENJUD - Registrado (Movimentações SPT1)	0	5	0	6

BACENJUD - Solicitar Informação (Movimentações SPT1)	0	1	0	1
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	1	6	119	942
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	8	68	1.578	730
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	0	31	0	26
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	0	13	0	12
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	1	5	0	2
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	81	123	2.472	2.058
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	90	107	3.229	2.734
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	3	1	3.060	1.814
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	35	85	2.287	1.896
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	226	298	2.492	1.922
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	13	25	2.623	2.059
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	16	34	2.130	1.779
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	7	0	1.456
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	20	41	278	246
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	7	0	174
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	0	0	0	0

Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	3	7	6	0
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	14	44	14	10
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	3	62	42	10
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	0	0	0	0

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizados para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

a) Acerca dos processos em carga com advogados, cujos lapsos temporais excedem o prazo legal, constantes do quadro sinótico acima, a Secretaria da Vara intimou os advogados solicitando a devolução dos autos nos termos do parágrafo 4° do inciso III, art. 107 do novo CPC. Quanto ao processo de número 55700-16/2006, em carga desde 23/05/2017, foi expedido mandado de busca e apreensão, com fundamento no artigo 107 do novo CPC, c/c § 1° do art. 74 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região.

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Agrupador-Petições não apreciadas	21	-	02	-
Agrupador-Pedidos de Liminar/ Antecipação Tutela não apreciados	7	-	02	-
Aguardando ciência (PJE-JT)	0	0	0	0
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJE-JT)	296	220	87	75
Aguardando cumprimento de providência (PJE-JT)	0	102	0	19
Aguardando cumprimento de providência - Execução (PJE-JT)	37	285	151	34
Aguardando cumprimento de providência - Liquidação (Cálculos) (PJE-JT)	3	10	7	5
Aguardando prazo (Tarefas PJE-JT)	228	182	7	5
Analisar expediente da secretaria (PJE-JT)	1	0	0	0
Analisar/minutar decisão (PJE-JT)	0	0	0	0
Analisar/minutar despacho (PJE-JT)	0	0	0	0

Análise das perícias (PJE-JT)	0	44	0	17
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	864	175	185	286
BACENJUD - CONSULTAR	0	-	0	-
BACENJUD - efetuar bloqueio	9	-	2	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	22	56	183	144
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	0	1	0	1.177
CNIB - AGUARDAR RESPOSTA	55	-	03	-
Elaborar/Atualizar Cálculos(PJE-JT)	3	-	4	-
Expedir alvarás PJE-JT)	2	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	1.515	1.344	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	33	46	672	547
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	0	3	0	610
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	54	122	552	454
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	81	153	248	160
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	0	3	0	352
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	159	129	591	563
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	191	136	314	307
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	158	126	18	9
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	190	131	2	3
INFOJUD - Consultar	0	-	0	-
Mandados expedidos e não devolvidos (PJE-JT)	78	49	51	26
Preparar comunicação (Tarefas PJE-JT)	109	73	11	7

Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE-JT)	0	0	0	0
RENAJUD - Consultar	0	-	0	-
SERASA - REGISTRAR	17	-	7	-
SERASA - INCLUIR RESTRIÇÃO	0	-	0	-
SIARCO - CONSULTAR	0	-	0	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	99	25	110	139

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos Correição Atual	Quantidade Físicos Correição Anter.	Quantidade Eletrônicos Correição Atual	Quantidade Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE-JT)	39	156	0	0
Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão)	0	-	86	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	901	1.006
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	640	621
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	897	999
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	647	617
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	1	374	481
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	2	7	454	540

Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	999	1.191
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	4	819	856

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE-JT)	14	9	0	0
Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão)	0	12	18	36
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	43	36
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	77	78
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	13	13
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	71	66
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	3	26	42
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	3	157	34	48
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	63	67
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	1.507	143	169

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 10/07/2017) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	1	12	1
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	0	0	13	12	13
Embargos de declaração	0	0	0	0	0
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	72	20
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	14	12

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata que os atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo médio inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne à disposição dos processos físicos e das pastas do Sistema de Processo Judicial eletrônico - PJe/JT, a despeito do reduzido quadro de servidores que a compõem;

b) Constata-se ainda que são unas as audiências em ambos os ritos e líquidas as sentenças no rito sumaríssimo. Quanto ao rito ordinário, as sentenças são encaminhadas ao setor de cálculos para posterior liquidação;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT, até a remessa para publicação da presente Ata, verifica-se a existência de 86 (oitenta e seis) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 84 (oitenta e quatro) com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Milena Moreira de Sousa, a exemplo dos de números 1921-97/2016, 136-45/2017, 577-81/2016, 594-83/2017, 600-90/2017 e 1819-75/2016, conclusos em 22/05/2017, 22/05/2017, 23/05/2017, 10/07/2017, 10/07/2017 e 10/07/2017; 02 (dois) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Jorgeana Lopes de Lima, os de números 284-14/2016 e 1913-23/2016, conclusos em 25/06/2017 e 22/06/2017; Registre-se que a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da 6ª Vara, Doutora Milena Moreira de Sousa, bem como a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Doutora Jorgeana Lopes de Lima, vêm proferindo as sentenças nos processos que lhes são conclusos rigorosamente no prazo estabelecido nos incisos II e III, do artigo 226 do novo CPC c/c artigo 23 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, alterado pelo Artigo 1° do Ato n° 01/CGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

d) A Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho, Doutora Milena Moreira de Sousa, está em gozo de férias no período de 17/07/2017 a 15/08/2017.

5 - VALORES (PERÍODO DE 11/07/2016 ATÉ 10/07/2017):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	2.239.802,61	52.110,00	0
Processos Eletrônicos	4.964.383,68	11.237.485,73	77.538,76
Total	7.204.186,29	11.289.595,73	77.538,76

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	11.128,33	4.668,93	0	144.990,47	0	0
Processos Eletrônicos	321.149,59	684.402,50	5,53	1.750.625,02	311.812,88	0
Total	332.277,92	689.071,43	5,53	1.895.615,49	311.812,88	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	00	00
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	35%	39%

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Incidente de Desconsideração pers. jurídica - art.6°,I.N. n° 39/2016	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão pólo passivo-art.68,inciso III,CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.895 c/c art.899 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.899 c/c art. 897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT n° 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM

Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas,INSS,IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2017	2016	Meta
META 1: Julgar equivalente 90% processos conhecimento distribuídos no ano corrente, com redutor proporcional ao déficit de servidores e magistrados.	93%	107%	101%
META 2: Identificar e julgar,até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015, no 1° e no 2° graus;	108%	*	90%
META 3 - Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais(54%).	99%	94%	102%
META 5 - Baixar o equivalente 90% dos casos novos de execução do ano corrente, com redutor proporcional ao déficit de servidores e magistrados;	104%	58%	101%
META 6 - Identificar e julgar até 31/12/17, 98% das ações coletivas correntes e distribuídas até 31/12/2014 no 1ª grau	102%	*	100%
META 7 - identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	105%	*	2%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	100%	100%

Observações:

* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

a) As porcentagens referentes às metas de 2017 do CNJ foram informadas pela Secretaria de Estatística, posição 31/05/2017, tendo em vista que o sistema SICOND ainda não disponibiliza esses dados por Vara.

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1. Processos de perícia:

Não foram identificadas pendências em autos físicos, relacionadas a perícias na fase de conhecimento. No exame dos processos judiciais eletrônicos -PJe/JT, identificaram-se 20 (vinte)processos, nas pastas "aguardando laudo" e "controle de perícias", a exemplo dos que seguem relacionados: 1560-80/2016, 157-57/2017, 238-88/2017, 320-22/2017, 267-41/2017, 1852-65/2016, 443-20/2017, 394-76/2016, 1484-56/2016, 255-88/2017, 733-35/2017, 791-72/2016, 613-89/2017 e 195-54/2017, que foram vistos por amostragem. A partir do exame desses feitos, observa-se que neste Juízo adota-se a praxe de determinar que a Secretaria indique profissional habilitado para posterior designação e realização da perícia. Os honorários periciais são arbitrados e, caso a parte reclamante seja beneficiária da justiça gratuita e sucumbente no objeto da perícia, determina-se que sejam observados os limites definidos no art. 3°, da Resolução n° 35/2007, do CSJT, no Art. 1° do Provimento n° 01/2008 e no art. 123, da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região. Determinam-se outras providências, como a expedição de notificações às partes e patronos respectivos para que adotem as providências a seu cargo, como a apresentação de documentos e assistentes técnicos; ciência à parte autora de que a sua ausência à perícia, poderá resultar na dispensada a prova pericial, salvo se comunicar antecipadamente o motivo do seu não comparecimento; são feitas diversas orientações acerca da atuação dos causídicos quanto ao ato pericial a ser realizado, cientificando o expert, de que o laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias após realizado o exame pericial etc. No processo de n°.: 488-58/2016, na audiência do dia 18 de julho, ficou consignado que o perito deverá responder às impugnações da segunda reclamada, devendo o feito, após o devido contraditório e a apresentação das razões finais, ser concluso para julgamento. Observou-se que esta Unidade Judiciária mantém rigoroso controle dos processos sob perícias,que é feito pela Senhora Diretora de Secretaria, que adota as providências necessárias à correta movimentação processual. Referidas providências são feitas com bastante propriedade, através da ferramenta denominada de GIGS - Gestão Interna de Gabinete e Secretaria, agregada ao Sistema -PJe/JT, que tem possibilitado à Senhora Diretora uma melhor gestão e controle mais efetivo dos processos sob perícia,

proporcionando agilidade na realização da prova técnica, não obstante as dificuldades a ela relacionadas.

9.2. Processos aguardando providências na fase de execução:

No exame dos processos que estão aguardando providências na execução, escolhidos aleatoriamente dentre autos físicos e do Sistema -PJe/JT, observa-se que estão devidamente ordenados em movimentações do Sistema SPT1, acondicionados em prateleiras ou em pastas ou subpastas diversas do sistema eletrônico, tais como: "aguardando cumprimento de providência", "aguardando devolução CP", "aguardando final de sobrestamento", "CCS", "SERASAJUD", "conclusão ao magistrado", "cumprimento de providência", "expedir ofício", "renovar ofício", "INFOJUD", "minutar decisão", "minutar expedientes de secretaria", "minutar sentença", "expedir edital/notificação", "acertar dados-CNIB", "expedir mandado/alvará", "para despacho" etc, foram vistos os de n°s: 64-89/2011, 152400-06/2006, 530-20/2010, 198300-55/2009, 137000-92/2009, 94200-49/2009, 1549-27/2011, 179500-47/2007, 95300-39/2009, 1118-51/2015, 250900-49/1992, 119200-03/1999, 1272-69/2015, 278-07/2016, 745-54/2014, 368-20/2013, 1305-30/2013, 222600-38/1996, 43800-36/2006, 500-38/2017, 126200-35/1991, 1832-79/2013, 1024-06/2015, 1027-78/2012, 154800-75/2005, 1534-53/2014, 384-76/2010, 961-44/2016, 51-80/2017, 738-28/2015, 526-70/2016, 82700-59/2014, 1529-65/2013, 44-25/2016, 1705-15/2011, 1146-19/2015, 632-66/2015 e 1604-12/2010, os quais tramitam com regularidade, com providências a serem adotadas ou com as pendências no sistema datadas de junho e julho deste ano. Destaque-se que a Secretaria vem adotando as medidas necessárias à efetividade da execução, tais como: pesquisa junto ao BACENJUD, inclusão da executada no BNDT, pesquisa através do INFOJUD e SIARCO, inclusive aplicando-se o instituto da desconsideração da personalidade jurídica, com esteio no art. 6°, da Instrução Normativa de n° 39/2016, esgotando os meios coercitivos disponíveis nesta Justiça Especializada contra os respectivos devedores, inclusive com reiteração das medidas constritivas e tentativas conciliatórias, em consonância com a Recomendação de n° 02/2011, c/c os arts. 76 e 77 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ressalte-se, ainda, que a Secretaria atualiza os relatórios gerenciais do SPT1 e faz o permanente acompanhamento dos processos do -Pje/JT, minimizando o máximo possível a dilação dos prazos de um modo geral, em consonância com as disposições contidas no art. 1° do Provimento n° 2/2013, de 04 de julho de 2013, c/c o art. 1° do Provimento n° 1/2013, também da Corregedoria Regional. Quanto ao Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, observa-se que neste Juízo, quando verifica ser infrutífera a execução contra a executada, adota o disposto no art. 6°, da IN 39/2016 do TST, c/c os arts. 133 a 136 do NCPC, aplicáveis ao Direito Processual do Trabalho e, considerando ainda a peculiaridade dos princípios norteadores da processualidade trabalhista, faz algumas adaptações ao referido incidente, determinando, com fulcro no art. 878 da CLT c/c art. 133 e seguintes do NCPC, a instauração de ofício do INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, fundamentando tudo através de despacho e, com base no poder geral de cautela (art. 297 do NCPC), determina a expedição de ordem judicial eletrônica de bloqueios de ativos em nome do representante da executada e outros meios disponíveis nesta especializada. Após o cumprimento das providências acima elencadas, determina seja citado o representante da executada, para, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar sua manifestação acerca do mencionado incidente, que deverá vir acompanhada das provas que pretenda produzir e, também, para apresentar manifestação acerca de eventuais constrições patrimoniais efetuadas de forma cautelar ou, ainda, para pagar o valor do crédito exequendo ou garantir a execução, mantendo-se suspensa a execução enquanto pendente de resolução o incidente instaurado. Quanto aos autos físicos, verifica-se que a Secretaria está fazendo com bastante efetividade a conversão em processos eletrônicos, tendo iniciado essa atividade desde dezembro de 2016, intensificando-a com a edição do Ato da Presidência de n° 266/2016, de 08 de dezembro de 2016, de forma que já foram realizadas conversões em 1081 (um mil e oitenta e um) processos, incluídos nesse montante todos os processos do arquivo provisório. Ressalte-se que de todo o acervo processual, aptos para conversão, só há 40 (quarenta) processos para serem convertidos, a exemplo dos de n°s.: 3700-49/2000, 61800-79/2009, 150400-28/1999 e 186800-89/2009. Outros não foram convertidos por não estarem ainda aptos, por encontrarem-se na fase de conhecimento, aguardando o processamento de recurso de revista ou agravo de instrumento pela instância superior, a exemplo dos de n°s.: 74300-22/2005, 10600-67/2008, 19600-57/2009, 116700-51/2005 e 437-80/2012, dentre outros. Não obstante a regularidade dos expedientes e prazos, identificaram-se alguns processos movimentados entre abril e maio deste ano. Contudo, referida observação não enseja à configuração de atraso da Secretaria da Vara ou deste Juízo, mas em razão de aguardarem providências alheias às atribuições da própria Secretaria, como devolução de mandado, de ofício, conforme os de n°s.: 1081-63/2011, 713-15/2015, 725-92/2016, 1585-98/2013, 990-02/2013, 1126-96/2013, 1963-83/2015, 1485-41/2016 e 833-29/2013, ora destacados, apenas para que a Secretaria mantenha a praxe de proceder à cobrança dos

referidos expedientes junto a quem de direito.

9.3. - Processos no arquivo provisório:

Identificaram-se 869 (oitocentos e sessenta e nove) processos, devidamente ordenados. Ressalte-se que o controle de arquivamento dos processos é feito pelo sistema GIGS - Gestão Interna de Gabinete e Secretaria. Tal providência tem possibilitado uma melhor gestão e controle mais efetivo dos processos para a adoção da retomada da execução, providência verificada nos processos de n°s.: 33-98/2013, 892-80/2014, 1432-94/2015 e 976-18/2013.

9.4. Processos no arquivo definitivo:

No exame feito por amostragem, foram vistos os de n°s.: 260-88/2013, 1746-74/2014, 527-21/2017, 120-15/2017, 1780-78/2016, 2010-57/2015, 220-09/2013, 685-81/2014, 689-55/2013, 1582-46/2013 e 566-86/2015, que se mostravam regulares, nada mais havendo a providenciar, uma vez que foram adotadas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação dos créditos trabalhistas, recolhimentos fiscais e previdenciários, isenção da parte acerca do recolhimento de contribuição previdenciária e/ou fiscais, extinta a execução e arquivamento do feito na forma do art. 844 da CLT.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

11 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

11.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

11.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente, enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo a Diretora de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos eventualmente extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

11.1.2 - Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, visando atender ao inscrito no artigo 267 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

11.1.3 - Manter rigoroso e permanente controle dos processos físicos retirados em carga e não devolvidos, com expedição de intimação para que o advogado devolva os autos em 24 horas, sob pena de perder o direito à vista fora do cartório, nos termos do parágrafo 4°, inciso III, do art. 107 do novo CPC, c/c § 1° do art. 74 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região;

11.1.4 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações n° 01 e 02/2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c o inciso III, do art. 76, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

11.1.5 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1° do Provimento n° 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nos artigos 76 e 77 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e na Consolidação de Provimentos deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda aos Senhores Juízes Titular e Substitutos que os processos em trâmite na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento n° 1/2014, da Corregedoria Regional;

11.1.6 - Manter atualizado o cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se os que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, e aqueles que não podem mais realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1° do Provimento n° 5/2013, da Corregedoria Regional;

11.1.7 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de

custas e emolumentos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

11.1.7 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 30 (trinta) dias.

11.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

11.2.1 - Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elastecidos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7° da CLT, c/c artigo 226, incisos II e III do novo CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

11.2.2 - Manter rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficiar à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito no artigo 23 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, alterado pelo Artigo 1° do Ato n° 01/CGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

11.2.3 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

11.2.4 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser fixado o prazo para a entrega do laudo pericial e cientificado o perito para que apresente proposta de honorários, na forma do Art. 465 do novo CPC e do inciso I, do § 2° do referido artigo, e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o *expert* da possibilidade de imposição de multa nos termos do § 1°, inciso II do art. 468 do novo CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento n° 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

11.2.5 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT e no Sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1° do Provimento n° 1/2013, da Corregedoria Regional;

11.2.6 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT n° 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência, na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação especifica no Sistema E-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

11.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT n° 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

11.2.8 - Rigorosa observância, no que tange ao incidente de desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste Regional a adoção dos procedimentos previstos na forma do artigo 6° da Instrução Normativa n° 39/2016, do Tribunal Superior do Trabalho;

11.2.9 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2017, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando ao Gestor de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2017, com controle mensal;

11.2.10 - Recomenda ainda o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2° do Provimento n° 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que a Senhora Diretora de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os

servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

Ao final, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reafirmou o intuito orientador e corretivo da Corregedoria e manifestou sua satisfação por está encerrando a Correição Ordinária na 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, e afirmou estar se sentindo honrado, prestigiado pelo fato de a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Milena Moreira de Sousa, e a Ilustríssima Senhora Carmecilda Maria da Costa Moura, Diretora de Secretaria, mesmo em gozo de férias, fazerem-se presentes durante os trabalhos correicionais e mostrou-se impressionado, pois a Vara, de tão organizada, dá a impressão de ser totalmente eletrônica, o que denota o extremo zelo da Magistrada Titular, Doutora Milena Moreira de Sousa, da Juíza Substituta Vinculada, Doutora Camila Miranda de Moraes, afastada para Doutorado na PUC e do Juiz Substituto, Doutor Jean Fábio Almeida de Oliveira, bem como o esforço da Ilustríssima Senhora Carmecilda Maria da Costa Moura, Diretora de Secretaria, que comanda uma equipe de alto nível que, apesar das dificuldades estruturais, não mede esforços para entregar a melhor prestação jurisdicional possível. Continuando, o Corregedor Regional cumprimentou os magistrados que atuam na Vara por não haver nenhum processo pendente de julgamento acima dos prazos legais, o que deixa felizes todos que fazem a Justiça do Trabalho.

Facultada a palavra aos Juízes, servidores e estagiários presentes, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Milena Moreira de Sousa, afirmou que um de seus maiores méritos foi ter escolhido a Ilustríssima Senhora Carmecilda Maria da Costa Moura como Diretora de Secretaria, que sabe cobrar sem se indispor com os colegas, bem como seu assessor Hélio Barbosa Hissa Filho, que tem ajudado demais, sem desmerecer os demais servidores, citados nominalmente. Por fim, a magistrada agradeceu a Deus pela sorte de ter uma equipe tão boa conduzindo a 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Jean Fábio Almeida de Oliveira, afirmou que está auxiliando a 6ª Vara há pouco tempo, mas se sente feliz porque a equipe é muito aplicada, o que lhe motiva mais a desempenhar suas funções com determinação.

Ilustríssima Senhora Carmecilda Maria da Costa Moura, Diretora de Secretaria, agradeceu à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Milena Moreira de Sousa, pela confiança, pois a magistrada deixa o trabalho fluir com objetividade e praticidade. Continuando, a Diretora afirmou que sua equipe é formada por servidores com quem se pode contar e pediu desculpas pela impaciência, pelas reclamações, pelo estresse diário, pois são frutos de seu perfeccionismo, de seu esforço para prestar a melhor jurisdição possível.

O estagiário Vanderlan Lima de Oliveira manifestou sua tristeza pelo término do seu período de estágio e, ao se despedir, agradeceu a todos os servidores e magistrados pelo bom acolhimento durante todo o seu período de aprendizagem na Vara.

12 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 6ª Vara da Justiça do Trabalho de Fortaleza pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, à Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Milena Moreira de Sousa e ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Jean Fábio Almeida de Oliveira, os quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional, sem esquecer a atuação da Excelentíssima Juíza Substituta, Doutora Camila Miranda de Moraes, vinculada a esta Vara, mas que se encontra afastada para Doutorado na PUC, conforme Resolução nº 539/2016. Registre-se que a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho, Doutora Milena Moreira de Sousa, mesmo em gozo de férias, compareceu à Vara para prestigiar os trabalhos correicionais. O Senhor Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, à Ilustríssima Senhora Cristiane Moreira Teixeira, Diretora de Secretaria em exercício, em virtude das férias da Ilustríssima Senhora Carmecilda Maria da Costa Moura, que embora em gozo de férias também compareceu à Vara durante todo o período correicional. Por fim, o Senhor Corregedor Regional agradeceu aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia

Corregedor Regional da Justiça do Trabalho

Alexei Rabelo Lima Verde

Secretário da Corregedoria